



Comprovante de Publicação

Nº: **22642**

Identificação:

**4037/2014**

Data/Hora Veiculação: **01/10/2014 16:04**

Data Publicação :

**02/10/2014**

Ato: **LEI Nº 2.771/2014**

Assunto: **FICA AUTORIZADA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO - SMGO/SMPL/SMCT**

Tipo: **Lei**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Ementa: **Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 583.587,13 (Quinhentos e Oitenta e Três Mil Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Treze Centavos) e dá outras providências.**

**Completo**

LEI Nº 2.771/2014 Súmula: ?Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento ? Programa vigente no valor de R\$ 583.587,13 (Quinhentos e Oitenta e Três Mil Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Treze Centavos) e dá outras providências?. A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 583.587,13 (Quinhentos e Oitenta e Três Mil Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Treze Centavos), conforme especificado nesta Lei. Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesas nos Programas de Trabalhos abaixo especificados: ORGÃO: 03-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO ? SMGO FUNCIONAL: 04.122.0002.2002 - Serviços de Administração, Comunicação Social e Cerimonial TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo TOTAL: 60.000,00 RUBRICA 3390930000 AÇÃO FONTE 0011 1.000 DESCRIÇÃO VALOR ALTERAÇÃO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 60.000,00 ORGÃO: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMPL FUNCIONAL: 04.122.0002.2009 - Captação de Recursos TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo TOTAL: 520.000,00 RUBRICA AÇÃO FONTE DESCRIÇÃO VALOR ALTERAÇÃO 3390390000 0050 1.810 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 20.000,00 4490350000 0050 1.623 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 500.000,00 ORGÃO: 18-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMCT FUNCIONAL: 13.392.0010.2044 - Coordenação das Atividades de Cultura e Turismo TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo TOTAL: 3.587,13 RUBRICA AÇÃO FONTE 4420930000 0232 1.817 DESCRIÇÃO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES VALOR ALTERAÇÃO 3.587,13 Lei nº 2.771/2014 ? Pág. 2/2 Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações: ORGÃO: 03-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO ? SMGO FUNCIONAL: 04.122.0002.2002 - Serviços de Administração, Comunicação Social e Cerimonial TIPO ALTERAÇÃO: Anulação TOTAL: 60.000,00 DESCRIÇÃO VALOR ALTERAÇÃO RUBRICA AÇÃO FONTE 3390300000 0005 1.000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00 3390330000 0005 1.000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 10.000,00 3390360000 0005 1.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA 30.000,00 ORGÃO: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMPL FUNCIONAL: 04.122.0002.2009 - Captação de Recursos TIPO ALTERAÇÃO: Anulação TOTAL: 520.000,00 DESCRIÇÃO VALOR ALTERAÇÃO RUBRICA AÇÃO FONTE 4490520000 0049 1.810 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00 3390350000 0050 1.623 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 500.000,00 ORGÃO: 18-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMCT FUNCIONAL: 13.392.0010.2044 - Coordenação das Atividades de Cultura e Turismo TIPO ALTERAÇÃO: Anulação TOTAL: 3.587,13 RUBRICA AÇÃO FONTE 4490510000 0232 1.817 DESCRIÇÃO VALOR ALTERAÇÃO OBRAS E INSTALAÇÕES 3.587,13 Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.664/2013 de 19/12/2013. Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2014 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil. Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 29 de setembro de 2014. OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA Prefeito Municipal Processo nº 8132/14 ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ-1 V1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2014.10.01 16:02:19 -0300